



**PORTARIA N. 056, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO  
DE GERÊNCIA DE  
PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 102º Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

**PORTARIA:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **LIDIANE MATOS LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 3055078, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.009.834.671.70, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **GERENTE** na **GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GEREPAT**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei n. 1067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.


**Art. 4º.** Autorizar a coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022.

**Registre-se,  
Publique-se  
Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2022.

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em <u>10/01/22</u> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em <u>11/01/22</u> , ano <u>2022</u> , edição nº <u>3895</u> , pág. <u>78</u> .	
 Assinatura/Carimbo	

	32	08/08/2022	14/08/2022	Drogaria Economize I
	33	15/08/2022	21/08/2022	Drogaria Farma Rocha
	34	22/08/2022	28/08/2022	Drogaria Economize II
	35	29/08/2022	04/09/2022	Drogaria Central
SETEMBRO	36	05/09/2022	11/09/2022	Farmácia Bem-Estar
	37	12/09/2022	18/09/2022	Drogaria Economize I
	38	19/09/2022	25/09/2022	Drogaria Farma Rocha
	39	26/09/2022	02/10/2022	Drogaria Economize II
OUTUBRO	40	03/10/2022	09/10/2022	Drogaria Central
	41	10/10/2022	16/10/2022	Farmácia Bem-Estar
	42	17/10/2022	23/10/2022	Drogaria Economize I
	43	24/10/2022	30/10/2022	Drogaria Farma Rocha
NOVEMBRO	44	31/10/2022	06/11/2022	Drogaria Economize II
	45	07/11/2022	13/11/2022	Drogaria Central
	46	14/11/2022	20/11/2022	Farmácia Bem-Estar
	47	21/11/2022	27/11/2022	Drogaria Economize I
DEZEMBRO	48	28/11/2022	04/12/2022	Drogaria Farma Rocha
	49	05/12/2022	11/12/2022	Drogaria Economize II
	50	12/12/2022	18/12/2022	Drogaria Central
	51	19/12/2022	25/12/2022	Farmácia Bem-Estar
	52	26/12/2022	01/01/2023	Drogaria Economize I

Obs. Para o ano de 2023 será realizado novo sorteio em reunião com o Conselho Municipal de Saúde em dezembro de 2022.  
*Lei Federal nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973 - Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Art. 56 - As farmácias e drogarias são obrigadas a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, consoante normas a serem baixadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios. Lei Municipal nº 296 de 04 de outubro de 2006.*

**KESSON ALVES DE CARVALHO**  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**ODAIR CEZAR MORCH**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Homologação:

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
 Prefeito Municipal

Aprovado na Reunião Ordinária nº 12/2021 – de 13 de dezembro 2021. Campos de Júlio-MT

*Resolução nº 28/2020/CMS (homologada pelo Prefeito Municipal)*

Campos de Júlio, 13 de dezembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**RH/GABINETE**  
**PORTARIA N. 056, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N. 056, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 102º Lei n. 1067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

**PORTARIA:**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **LIDIANE MATOS LIMA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 3055078, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n.009.834.671.70, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **GERENTE** na **GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GEREPAT**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, constante da Lei n. 1067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022.

**Registre-se,**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**

**RH/GABINETE**  
**PORTARIA N. 055, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N. 055, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município



de Canabrava do Norte, e nos termos **Art. 127º** constante da Lei Municipal n.1.067/2020, resolve expedir a seguinte

**PORTARIA:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr.**LEANDRO VIEIRA BATISTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 209471-3, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 036.093.761-63, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **ASSESSOR naASSESSORIA TÉCNICA**,do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **ASSE-TEC/SMS**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE  
PORTARIA N. 063, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N. 063, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 97º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

**PORTARIA:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr.**VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n.238776475, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 302.600.601-78, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **GERENTE na GERÊNCIA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **GEREGOV**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE  
PORTARIA N. 064, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**PORTARIA N. 064, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DESECRETÁRIO ADJUNTO DE INFRA-ESTRUTURA RURALE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso X e XIII, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e nos termos do artigo 77º da Lei 1.067/2020, de 30 de dezembro de 2020, resolve expedir a seguinte

**PORTARIA:**

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **GILVAN LIMA RAMOS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – CI/RG n. 665600, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 453.476.701-34, para prover o cargo de provimento em comissão do Grupo – Direção e Assessoramento Superior – DAS de **SECRETÁRIO ADJUNTO na SECRETARIA ADJUNTA DE INFRAESTRUTURA RURAL** do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia **SAIR**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 04 de janeiro de 2022.

**Registre-se,**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 10 de janeiro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal